



ORELHINHA

FILIADO



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás
Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

Goiânia, 17 de agosto de 2022/N71

Vitória dos trabalhadores de Rede **Justiça do trabalho acata dissídio coletivo de greve**

Após a assembleia realizada pelos trabalhadores em rede no dia 15 de agosto de 2022, que rejeitou, por unanimidade, a proposta das empresas, e deliberou pela manutenção da greve, o SINTTEL-GO ajuizou Dissídio Coletivo de Greve nº 0010849-39.2022.5.18.0000 em face do Sindicato patronal, representante das empresas, no dia 16 de agosto de 2022.

Em decisão liminar proferida no processo, no mesmo dia 16, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, o dissídio foi regularmente admitido e por se constatar, inicialmente, que a deflagração do movimento paredista encontra-se em harmonia com os requisitos previstos na Lei de Greve (Lei nº 7.783/89), a liminar postulada pelo SINTTEL foi atendida, de modo que as empresas não poderão efetuar nenhuma dispensa injustificada durante a greve, sob pena de multa de R\$ 10 mil reais por dia, nos termos da referida decisão.

Quanto aos itens da pauta de reivindicações dos trabalhadores, sobretudo as cláusulas econômicas (reposição da inflação pelo INPC e mais

ganho real de 5%), estes serão objeto de análise posterior, quando houver o julgamento de mérito do dissídio (após a apresentação de defesa e após a instrução do processo).

A primeira audiência está designada para o dia 23 de agosto de 2022, às 09h, oportunidade em que as partes terão oportunidade de conciliar, sob a condução do Tribunal. Pela intransigência do Sindicato patronal até o momento, sempre apresentando propostas abaixo da inflação, acreditamos que não será possível realização de acordo. Nesta hipótese, mais uma vez o conflito será submetido a julgamento pelo Tribunal, para definição da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023.

Importante esclarecer, quanto ao Dissídio Coletivo 2021/2023, que até o presente momento não temos um julgamento final estipulando o índice de reajuste, no entanto o processo já está aguardando julgamento em breve pelo Tribunal Pleno, que deliberará a pauta apresentada pelos trabalhadores.

**ATENÇÃO ASSOCIADOS!
SUA CARTEIRA DE SÓCIO AGORA
É DIGITAL!
BAIXE O APP DO SINDICATO**

Utilize o QR Code ao lado

